

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2023.

A Prefeitura Municipal de Canas, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº. 10 de 23/02/2023, torna público a abertura de inscrição para estagiário e estabelece normas para o preenchimento de Cadastro Reserva – CR, para estágio remunerado aos estudantes em Nível Superior.

1 – **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2024, bem como, cadastro de reservas, para os seguintes cursos:

Curso	Vagas	Cadastro Reserva	Valor da Inscrição
Administração	02	02	R\$ 10,00
Arte	01	02	R\$ 10,00
Arquitetura a partir do 3º semestre	01	01	R\$ 10,00
Direito a partir do 4º semestre	02	02	R\$ 10,00
Educação Física	02	03	R\$ 10,00
Engenharia a partir do 6º semestre	02	02	R\$ 10,00
Nutrição	01	02	R\$ 10,00
Pedagogia	10	10	R\$ 10,00
Psicologia	05	05	R\$ 10,00

* A classificação final será única para todas as áreas afins.

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº. 414 de 03 de março de 2010.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio incluído o auxílio transporte será de: Nível Superior - 6h diárias – R\$ 856,50

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/12 a 29/12/2023**

2.2. Serão permitidas somente inscrições on-line;

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1, das disposições gerais;

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 17 (dezesete) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2024, conforme indicado no item 1- das Disposições Gerais.

2.5. Às pessoas com PCDs (Pessoa com Deficiência) são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-as.

2.6 -Procedimentos para a inscrição on-line:

I. O candidato deverá acessar o link, <https://forms.gle/H4X2jJ9etvgeGQJe9> durante o período de inscrição **de 14/12 a 29/12/2023**, preencher corretamente e uma única vez o formulário, enviar as respostas e aguardar a **confirmação da inscrição no e-mail cadastrado no formulário**.

II. O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas www.canas.sp.gov.br para acessar a guia de recolhimento eletrônico – BOLETO – seguindo as seguintes instruções:

- a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas www.canas.sp.gov.br ;
- b) No MENU, clicar em SERVIÇOS e a seguir, em GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO;
- c) Insira seu CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA),
- d) Se for o primeiro acesso no site da Prefeitura Municipal de Canas, o candidato deverá realizar cadastro para a emissão da GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO. Tenha em mãos seus documentos para preencher corretamente as informações necessárias;
- e) Em NOVA GUIA, insira a data de vencimento do boleto: **29/12/2023**, em seguida selecione o serviço desejado - TAXA DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO**, preencha corretamente os campos obrigatórios (QUANTIDADE - 1 / VALOR DO CARGO PRETENDIDO CONFORME QUADRO DESCRITIVO DOS CARGOS DESTE EDITAL) e ao finalizar, o boleto será gerado para pagamento.

O Pagamento do referido Processo deverá ser pago, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 29/12/2023.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo constará de uma única fase: Prova Objetiva.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.2.1. Cada questão equivalerá a 0,5 (meio) ponto e a pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **20 de janeiro de 2024, às 9 h** na EMEF Profa. Alice Vilela Galvão, situada na Rua Homero Ortiz Marcondes, no. 470, Centro, Canas-SP, com duração de 02 (duas) horas.

3.2.3. A classificação dos candidatos será considerada de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva. Constará uma listagem geral e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida na prova objetiva.

3.2.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade, quantidade de filhos menores. Permanecendo o empate, será adotado o critério de maior pontuação na prova objetiva em Português, persistindo empate, em Matemática, depois em Conhecimentos Gerais e por fim sorteio.

3.3. A Prefeitura Municipal de Canas divulgará, no site www.canas.sp.gov.br, dia **20 de janeiro de 2024**, após às **14h**, gabarito preliminar da prova objetiva.

3.4. Até o dia **29/01/2024** será divulgado o resultado final em lista única por cargo com a pontuação total atribuída na prova objetiva no site www.canas.sp.gov.br e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. As Pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos, no presente Processo Seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone, email ou telegrama, se o caso.

4.4. Sendo o candidato convocado e contratado, deverá participar da Integração para Novos Estagiários, ministrado pela Prefeitura Municipal de Canas que receberá as instruções sobre suas condições e local de estágio.

4.4.1. O não comparecimento na Integração para Novos Estagiários implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.4.2. As vagas de Pedagogia serão atribuídas aos estagiários de acordo com a escolha de cada candidato, obedecida à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de cada Unidade Escolar, que será apresentada pela Diretora Municipal de Educação.

4.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5.1. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Canas para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção. Caso não compareça será imediatamente declarado desistente.

4.7. Na convocação dos estudantes a Prefeitura Municipal de Canas informará o perfil e requisito da vaga. Caso o requisito horário do curso, não se enquadre ao horário de estágio, o mesmo ficará na lista de remanescentes para a próxima vaga dentro do perfil, ou o estudante transferirá seu horário de curso para atender o perfil da vaga a ser preenchida.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O início previsto para o estágio será a partir do dia : 01/02/2024

5.2. Após aprovação, o estagiário deverá providenciar Declaração de Matrícula (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), cópia do RG e CPF, e retirar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas o seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos: TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade; RG (original e cópia); CPF (original e cópia); Comprovante de Endereço (original e cópia). Uma fotografia 3x4. No ato da apresentação dos documentos acima solicitados o estudante deverá retirar o formulário para a abertura de conta corrente.

5.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a jornada diária e semanal.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá validade, desde que obedecidos os requisitos para a continuidade do estágio. A validade do Processo Seletivo será pelo prazo de 01 (hum) ano e havendo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal poderá ser prorrogado por mais um ano.

6 - RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser efetuados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Executiva do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto Diretoria de Educação, à Avenida 22 de Março nº. 111, na cidade de Canas, constando o nome do candidato, o documento de identificação e telefone.

6.2. Caso o candidato prefira, o modelo de formulário para recursos estará disponível na Diretoria de Educação, sendo ainda este indispensável à apresentação da referida peça recursal;

6.3. O prazo de interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

6.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas;

6.5. A Comissão Executiva do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O processo seletivo para a Área da Educação terá validade até **20/12/2024** e para demais áreas de 01 (hum) ano e havendo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal poderá ser prorrogado por mais um ano.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4. O estagiário deverá entregar trimestralmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Canas declaração de assiduidade e frequência do curso em que estiver matriculado sob pena de rescisão do TCE após a expiração de cada trimestre, caso não haja a respectiva comprovação.

7.5. O estagiário que durante sua jornada faltar injustificadamente terá seu dia ou hora de trabalho descontados de sua bolsa auxílio ao final do mês. Em casos de doença, o estagiário deverá prontamente comunicar ao setor de Recursos Humanos (RH) desta Prefeitura o motivo de sua falta e encaminhar ao supracitado departamento o atestado médico competente.

7.6. A Prefeitura Municipal de Canas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) telefone não atualizado;
- d) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- e) correspondência recebida por terceiros.

7.7. Decorridos 120 dias da homologação do Processo Seletivo público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se durante o seu período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

7.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Executiva Permanente dos Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto nº. 10 de 23/02/2023.

7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Lorena para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Canas, 13 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Canas
SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

CRONOGRAMA			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/12 a 29/12/2023	-	INSCRIÇÃO	Site www.canas.sp.gov.br
08/01/2024	Após às 10h	Divulgação dos números de inscrições indeferidas,	Site www.canas.sp.gov.br
09/01 e 10/01/2024	9h às 15h	Recurso	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, N° 111) Telefone: 3199-5683
12/01/2024	A partir das 9 horas	Lista dos Deferidos	Site www.canas.sp.gov.br
20/01/2024	9h (chegar com 30 minutos de antecedência)	Prova Objetiva Apresentar: comprovante de inscrição e documento original com foto	EE/EMEF Profª Alice Vilela Galvão Rua Homero Ortiz Marcondes, 470- Centro
20/01/2024	Após às 14h	Gabarito	Site www.canas.sp.gov.br
22/01 e 23/01/2024	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Gabarito e da Prova Objetiva	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, N° 111) Telefone: 3199-5683
24/01/2024	A partir das 9h	Resultado	Site www.canas.sp.gov.br
25/01 e 26/01/2024	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Resultado	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, N° 111) Telefone: 3199-5683
29/01/2024	A partir das 9h	Resultado final	http://www.canas.sp.gov.br/

